

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA DRE DE JUÍNA - EDITAL Nº 045/2026/COGPE/DRE/JNA/MT

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2026, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2026 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Emergencial – PSS/2026, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, no ano de 2026** no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de JUÍNA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação – DRE www.drejuina.com.br.

1.2. A Diretoria Regional de Educação - DRE prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: <https://www.drejuina.com.br/>

1.3. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO** para **atuação na DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE JUÍNA PARA O ANO DE 2026**, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <https://www.drejuina.com.br/>. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

1.5. O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de JUÍNA.

1.6. A Comissão de Seleção será composta por: Psicólogo da COGPE, Diretora Regional ou Diretora Adjunta Regional da Diretoria Regional de Educação e Coordenador da Coordenadoria Responsável pelo cargo em Vacância.

1.6.1. A Comissão de Seleção será responsável pela:

a) Análise Curricular, classificatório e eliminatório.

b) Análise da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório.

c) Divulgação dos Resultados.

1.6.2. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

1.6.3. Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de CUIABÁ-MT.

2 - DAS FUNÇÕES

2. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de Juína, com o exercício das funções com exigência de:

a) estágio de graduação em administração, psicologia, serviço social e licenciatura;

b) estágio de pós-graduação em administração, psicologia ou/e serviço social e mídias/ou áreas afins de mídias.

2.1. As funções disponibilizadas estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

4 - DAS VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à designação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação DRE-Juína no ano de 2026/2027, podendo ser prorrogado ou não, conforme Lei n. 1.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio Remunerado).

4.2. A seleção assegurará **apenas a expectativa de direito à contratação**, condicionada à eventual e real necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE Juína, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

4.3. As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação - DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.

4.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE <https://www.drejuina.com.br/>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5 - DAS ETAPAS

5.1. O processo de seleção ocorrerá em 1 (uma) etapa:

5.1.1. 1ª Etapa: Será de Análise Curricular e Análise de documentos obrigatórios, que deverão ser juntados no momento da inscrição, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, **a partir das 00h01 do dia 25/06/2026 a 28/06/2026 até às 23h59**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação - DRE: <https://www.drejuina.com.br/>.

6.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, com documentos comprobatórios:

a) Currículo atualizado;

b) RG e CPF (frente e verso);

c) Comprovante de Escolaridade, Graduação e Titulação de acordo com o cargo pleiteado; caso o candidato escolha a vaga de graduação, **deverá** apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou atestado de conclusão de ensino médio, juntamente com declaração de matrícula no curso de graduação (neste caso, o candidato deve estar cursando graduação); caso escolha a vaga destinada à pós-graduação, **deverá** apresentar certificado de conclusão de graduação, juntamente com declaração de matrícula no curso de pós-graduação.

6.3. As alíneas **a, b e c, do item 6.2.** são de caráter **classificatório e eliminatório**, em observância aos critérios determinados por este certame, visto que a Comissão de Seleção precisará fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo para classificação dos candidatos. Portanto, será de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição pelo link e inserção de documentos.

6.4. Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido. É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

6.5. O candidato poderá realizar para cada cargo, somente uma única inscrição por CPF.

6.6. Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

7 – DO RECURSO

7.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site <https://www.drejuina.com.br/>, de acordo com o cronograma que ficará aberto até às 23h59, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento de homologação de inscrição;

7.2. Para o recurso previsto neste item *a*, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário que estará no cronograma deste edital e, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados por intermédio do formulário disponibilizado no <https://www.drejuina.com.br/>, os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.

7.3.1. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

7.5. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo(a) candidato(a), sendo ele(a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

7.6. Durante o processo de recurso, não será aceito o envio de documentos complementares.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme a classificação obtida após análise curricular e dos documentos obrigatórios juntados.

8.2. Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação

8.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE <https://www.drejuina.com.br/>.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

a) Por Idade.

b) Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

10.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

10.3. Os(as) candidatos(as) de Contratação Temporária **convocados(as)**, deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação, na Diretoria Regional de Educação DRE.

10.4. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG:

- 1) Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
- 2) 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- 3) Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 4) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 5) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 6) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 7) Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 8) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 9) Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

- 10) Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
- 11) Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- 12) Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 13) Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- 15) Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 16) Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- 18) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- 19) Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 20) Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- 21) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado de Mato Grosso: <https://homolog.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- 22) Certidão de Quitação Eleitoral e de Crime Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias): <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>
- 23) Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau: <http://sec.tjmt.jus.br>
- 24) Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal de MT e 1ª Região: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 25) Certidão do Banco Central do Brasil: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 26) Certidão da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa>
- 27) Certidão do Conselho Nacional de Justiça: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 28) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE A VAGA AO CANDIDATO, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da **Diretoria Regional de Educação – DRE**.

11.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga em que pretende concorrer.

11.3. A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.

11.4. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de Juína-MT.

11.5. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Faz parte deste edital

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição dos perfis, cargos, jornadas, vagas e critérios
Anexo III	Declaração de regularidade

Juína-MT, 24 de junho de 2026.



JANAINA SOLANO GOMES SCAMPARINI
DIRETORA REGIONAL
ATO Nº 00194/2022
DRE/JUÍNA-MT

Diretora DRE Juína

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ord.	Atividade	Data	Local e/ou funções relacionadas
01	Divulgação edital	07/07/2026	https://www.drejuina.com.br/
02	Período de Inscrições	08/07/2026 a 14/07/2026, às 23h59.	https://forms.gle/Qw8Fb6zw7ooKqJdR9
03	Divulgação do resultado preliminar das inscrições	15/07/2026	https://www.drejuina.com.br/
04	Período de recurso do resultado preliminar das Inscrições	16/07/2026, até às 23h59.	https://forms.gle/YT2G7c2cdscNfGXz9
05	Divulgação do resultado ao recurso das inscrições e classificação final	17/07/2026	https://www.drejuina.com.br/
06	Entrega de documentos para contratação	A DEFINIR	DRE

ANEXO II**DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS**

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Estagiário de graduação	Conhecimento em excel, word, BI, análise de dados e funcionalidades do Google (forms, documentos, drive, etc.)	De acordo com a coordenadoria de lotação
Estagiário de pós-Graduação	Conhecimento em excel, word, BI, análise de dados e funcionalidades do Google (forms, documentos, drive, etc.)	De acordo com a coordenadoria de lotação

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Estágio de graduação em administração, psicologia, serviço social e licenciatura.	30h semanal	R\$1.159,40+220,54 (vale transporte)	CR
Estágio de pós-graduação em administração, psicologia ou/e serviço social e mídias/ou áreas afins de mídias.	30h semanal	R\$2.108,00+R\$220,54 (vale transporte)	CR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n._____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, **declaro** sob pena da lei:

I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;

II. Não estou em licença médica vigente;

III. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;

IV. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;

V. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

VI. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;

VII. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;

VIII. Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, conforme edital;

IX. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;

X. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

_____/MT, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato